

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1155 - “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”
Local(s) de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	Início: Setembro/2024 Fim: Agosto /2025 11 meses
Valor total	R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)
Número de vagas:	01
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.</p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação interfederativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, é essencial para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de modulação do programa de Educação Cidadã e Participação Estudantil. O programa tem como objetivo ampliar a participação ativa dos estudantes na vida escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento e protagonismo das juventudes na vida cidadã e democrática de seus territórios.

a) Contexto da consultoria

O projeto “PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e

Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos

produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

b) Motivos e relevância

A população jovem no Brasil, composta por aproximadamente 50 milhões de indivíduos entre 15 e 29 anos (IBGE, 2022), enfrenta desafios significativos devido à transição demográfica e à redução do Bônus Demográfico. Este contexto destaca a urgência de priorizar a juventude brasileira no debate público e no desenvolvimento de políticas de orçamento, especialmente para aqueles que ainda vivem em condições de extrema pobreza e marginalização social.

As disparidades no acesso à educação entre diferentes estratos socioeconômicos são alarmantes. Em 2018, muitos jovens de 15 a 17 anos dos 20% mais pobres abandonaram a escola precocemente, especialmente no ensino médio, em comparação com seus pares mais privilegiados. Essas desigualdades estruturais ameaçam não apenas a trajetória educacional desses jovens, mas também suas perspectivas de desenvolvimento pessoal e profissional, tornando imperativo o investimento em políticas públicas voltadas para a educação e a igualdade de oportunidades.

A Coordenação Geral de Políticas Educacionais para a Juventude (CGJUV) da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI-MEC) trabalha para implementar políticas educacionais inclusivas para a juventude. Programas como PROJOVEM e iniciativas como “Tô no Corre”, “Laboratório de Talentos” são exemplos de esforços para elevar a escolaridade e promover a inclusão social dos jovens.

Nesse sentido, a contratação de consultores especializados é essencial para apoiar a CGJUV no desenvolvimento de estudos subsidiários e no acompanhamento do PROJOVEM, buscando sua eficiência. Esta consultoria visa fornecer expertise para o monitoramento de políticas baseadas em evidências, reduzindo riscos e garantindo a implementação de programas robustos que promovam impacto positivo e duradouro na sociedade brasileira.

c) Necessidade da consultoria

A contratação de consultoria especializada é imprescindível para a Coordenação Geral de Políticas Educacionais para a Juventude (CGJUV) da SECADI-MEC para aprimorar a execução do PROJOVEM. A consultoria permitirá a realização de estudos subsidiários que fornecerão dados e insights críticos para o aprimoramento da implementação do programa.

2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.

Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação interfederativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo fluxograma com principais processos administrativos vinculados ao PROJOVEM.

Atividade 1.1 – Realizar entrevistas com gestores envolvidos na operacionalização do PROJOVEM.

Atividade 1.2 – Identificar processos administrativos vinculados ao programa e delimitar escopo e prazo de cada um.

Atividade 1.3 – Identificar principais problemas, desafios, redundâncias e apresentar propostas de aprimoramento dos processos.

Produto 2 – Documento técnico contendo a sistematização do progresso da implementação do PROJOVEM no território.

Atividade 2.1 – Realizar entrevistas com gestores envolvidos na operacionalização do PROJOVEM no âmbito do MEC.

Atividade 2.2 – Realizar entrevistas com gestores envolvidos na operacionalização do PROJOVEM no âmbito dos entes federados.

Atividade 2.3 – Definir objetivos e indicadores para avaliação do progresso da implementação do PROJOVEM, relacionados à eficiência, eficácia e efetividade do programa.

Atividade 2.4 – Elaborar uma análise da implementação do PROJOVEM apresentando riscos, indicadores de sucesso e demais fatores relevantes para o monitoramento do programa.

Produto 3 - Documento técnico contendo propostas de melhorias nos fluxos administrativos, operacionais e de governança da implementação do PROJOVEM.

Atividade 3.1 – Utilizando os produtos 1 e 2 como subsídio, criar propostas de aprimoramento dos fluxos administrativos, operacionais e de governança para a implementação eficiente do PROJOVEM.

Atividade 3.2 – Apresentar matriz SWAT (Forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) dos fluxos administrativos, operacionais e de governança do PROJOVEM.

Atividade 3.3 – Desenvolver matriz de responsabilidades para governança do PROJOVEM.

Atividade 3.4 – Apresentar relatório técnico resumido contendo propostas de melhorias para cada etapa identificada.

Produto 4 - Documento técnico contendo planejamento tático operacional da implementação do PROJOVEM, nova edição.

Atividade 4.1 – A partir das análises dos produtos anteriores, realizar workshop com a equipe responsável pela implementação do programa a fim de identificar as fases de implementação do programa, bem como, atividades, responsáveis e prazos para sua execução.

Atividade 4.2 – Apresentar recomendações e propostas de melhorias no planejamento tático e operacional.

Atividade 4.3 – Produzir matriz elucidativa contendo o planejamento de forma clara e concisa em ferramenta que permita edições futuras.

Produto 5 - Documento técnico contendo análise do planejamento tático operacional da implementação do PROJOVEM, nova edição.

Atividade 5.1 – Apresentar o comparativo entre planejamento e realizado em termos de prazos e responsáveis.

Atividade 5.2 – Identificar principais gargalos e riscos na execução do PROJOVEM, nova edição.

Atividade 5.3 – Produzir relatório sintético apresentando revisão do planejamento, lições aprendidas e mitigação de riscos mapeados.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico contendo fluxograma com principais processos administrativos vinculados ao PROJOVEM.	45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo a sistematização do progresso da implementação do PROJOVEM no território.	120 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00

Produto 3: Documento técnico contendo propostas de melhorias nos fluxos administrativos, operacionais e de governança da implementação do PROJOVEM.	190 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo planejamento tático operacional da implementação do PROJOVEM, nova edição.	260 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo análise do planejamento tático operacional da implementação do PROJOVEM, nova edição.	335 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.500,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a) Formação Acadêmica:

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

b) Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas na área de educação.

Experiência profissional mínima de 3 anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas na área de políticas públicas para a juventude.

Desejáveis:

Desejável pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas.

6.2 Habilidades e competências:

É desejável conhecimento das políticas públicas voltadas para a juventude, implementadas pela SECADI/MEC.

É desejável conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato					
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> possuir Diploma de Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC. É <u>obrigatório</u> possuir Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.	[100%] [90%] [80%]	15 13,5 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas 12 pontos: Especialização em áreas Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas	pontos: Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicada 15
		Desejável Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas	[100%]	10 pontos: Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas	10
2	Experiência do candidato	É obrigatório possuir Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas na área de educação	[100%] [80%] [70%]	25 pontos: 7 anos ou mais de experiência 20 pontos: 6 anos de experiência 17,5 pontos: 5 anos de experiência	25
		É obrigatório possuir Experiência profissional mínima de 3 anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas na área de políticas públicas para a juventude	[100%] [80%] [70%]	20 pontos: 5 anos ou mais de experiência 16 pontos: 4 anos de experiência 14 pontos: 3 anos de experiência	20
3	Habilidades e competências	É desejável conhecimento das políticas públicas voltadas para a juventude, implementadas pela SECADI/MEC	[100%] [50%] [0%]	15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. 7.5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito 0 pontos: não atende ao requisito	15
		É desejável conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação	[100%]	15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.	15

		[50%] 7.5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	
TOTAL DE PONTOS			100

8 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (*Teams*) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.